

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
EDITAL Nº 128/2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 01 a 30 de junho de 2016, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto-A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os Departamentos, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS

| DEPARTAMENTO | SETOR DE ESTUDO | REGIME | VAGA |
|--|-------------------------------|---------------|-------------|
| 1.1.1. Bioquímica e Biologia Molecular | Biologia Molecular de Plantas | 40h/DE | 01 |

1.2. CENTRO DE HUMANIDADES

| DEPARTAMENTO | SETOR DE ESTUDO | REGIME | VAGA |
|---------------------|------------------------|---------------|-------------|
| 1.2.1. História | História Geral | 40h/DE | 01 |

1.3. CENTRO DE TECNOLOGIA

| DEPARTAMENTO | SETOR DE ESTUDO | REGIME | VAGA |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|-------------|
| 1.3.1. Arquitetura e Urbanismo | Tecnologia da Arquitetura | 40h/DE | 01 |

1.4. FACULDADE DE MEDICINA

| DEPARTAMENTO | SETOR DE ESTUDO | REGIME | VAGA |
|--------------------------|---|---------------|-------------|
| 1.4.1. Saúde Comunitária | Políticas, Gestão e Avaliação em Saúde/Medicina de Família e Comunidade/Internato | 40h/DE | 01 |
| 1.4.2. Morfologia | Histologia e Embriologia Clínicas | 40h/DE | 01 |

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, nos seguintes horários:

- das 08 às 11 e das 14 às 17 horas para os setores de estudo dos Departamentos de: Bioquímica e Biologia Molecular; Arquitetura e Urbanismo; Saúde Comunitária; Morfologia;
- das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas para o setor de estudo do Departamento de História.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do título de doutor e do diploma de graduação, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

4.1. O diploma de graduação e o título de doutor acima mencionados deverão ser, obrigatoriamente, considerando o setor de estudo em concurso:

| SETOR DE ESTUDO | DIPLOMA DE GRADUAÇÃO | TÍTULO DE DOUTOR |
|---|--|---|
| Biologia Molecular de Plantas | Qualquer área | Na área do concurso |
| História Geral | História | Antropologia ou Ciências Políticas ou Ciências Sociais ou Comunicação Social ou Etnologia ou Filosofia ou Geografia ou História ou Letras ou Sociologia |
| Tecnologia da Arquitetura | Arquitetura e Urbanismo ou Engenharias | Na área do concurso |
| Políticas, Gestão e Avaliação em Saúde/Medicina de Família e Comunidade/Internato | Medicina | Saúde Coletiva ou Saúde Pública |
| Histologia e Embriologia Clínicas | Medicina ou Odontologia | Na área do concurso |

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02//2016/CEPE.

a) requerimento de inscrição acima mencionado, observado o disposto no subitem 8.2;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida;

d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso;

e) projeto de pesquisa na área do concurso, em 03 (três) vias, somente para o setor de estudo Biologia Molecular de Plantas;

f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere a taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, no caso dos setores de estudo: Biologia Molecular de Plantas; História Geral; Tecnologia da Arquitetura.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a lecionar os módulos/disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outros módulos/disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação *stricto ou lato sensu*, como a Residência Médica, no caso dos setores de estudo: Políticas, Gestão e Avaliação em Saúde/Medicina de Família e Comunidade/Internato; Histologia e Embriologia Clínicas.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) escrita subjetiva;

b) didática;

c) prático-oral, somente para os setores de estudo: Políticas, Gestão e Avaliação em Saúde/Medicina de Família e Comunidade/Internato; Histologia e Embriologia Clínicas;

d) defesa do projeto de pesquisa, somente para o setor de estudo Biologia Molecular de Plantas;

e) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. O candidato que concorre ao setor de estudo do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, poderá solicitar, por escrito, no requerimento de inscrição, realizar as provas mencionadas nas alíneas *a*, *b* e *d* do item 8 em língua inglesa.

8.3. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.4. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.5. As provas didática, prático-oral e defesa do projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.6. No caso dos setores de estudo: Políticas, Gestão e Avaliação em Saúde/Medicina de Família e Comunidade/Internato; Histologia e Embriologia Clínicas, a sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, será informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

8.7 Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.8. A entrega do *curriculum vitae* de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento interessado.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei nº 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico – VB + Retribuição de Titulação – RT) de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), no regime de 40h/DE.

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.
15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.
16. É considerada ilícita a acumulação de dois cargos públicos de magistério no regime de dedicação exclusiva-DE, sejam os ocupantes professores ativos e/ou aposentados, conforme prevê a Nota Técnica 06/2016/DJA/COLEP/CGGP/SAA, datada de 19/02/2016, do Ministério da Educação.
17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.
18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.
19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.
20. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
21. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Henry de Holanda Campos

Reitor

ANEXO DO EDITAL N° 128/2016

CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Campus do Pici - Bloco 907 – CEP: 60.440-554 - Fortaleza - CE

Fone/Fax (85) 3366. 9817 /3366. 9789

E-mail para solicitação de isenção nas inscrições: cleversondiniz@hotmail.com -

Deferimento das inscrições: Website: <http://www.ppgbioquimica.ufc.br> ou Fone:(85)3366.9817

CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Avenida da Universidade, 2762 - Benfica - CEP: 60.020-180 - Fortaleza - CE

Fone (85) 3366. 7738

E-mail: secretaria.historia@ufc.br

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Avenida da Universidade, 2890 - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.7490 Fax:(85) 3366.7491

E-mail: dauct@ufc.br

FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Rua Prof. Costa Mendes, 1608 - 5º andar - Bairro: Rodolfo Teófilo - CEP:60.430-140 – Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.8044/3366.8050

E-mail: saudecomufc@gmail.com

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

Rua Delmiro Farias, s/nº- Bairro: Rodolfo Teófilo - CEP:60.430-170 – Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.8471

E-mail: dm.ufc@hotmail.com